

PROJETO DE LEI Nº. 31/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências."

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1710/2025
Em: 15 / 07 / 2025



Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

JULHO/2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

MENSAGEM:

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 15 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

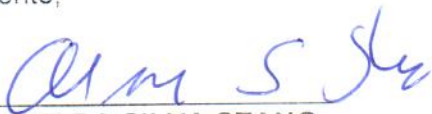
Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a Câmara Municipal, encaminha em anexo Projeto de Lei Nº. 31/2025, que dispõe a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o **Exercício Financeiro de 2026** em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o PPA – Plano Plurianual 2026/2029, disposto através da Lei Municipal Nº. 1210/2025 de 15 de julho de 2025 e suas respectivas alterações as quais evidenciam as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício Financeiro de 2026.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os Programas de Governo estabelecidos no PPA - Plano Plurianual 2026 a 2029, com suas respectivas alterações e de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este Projeto de Lei 31/2025 permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossas Senhorias a proposta de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção de acordo com a Lei Municipal Nº. 19/1993, até o prazo de 30 de Agosto de 2025.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 31/2025

15.07.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento aos Princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e de acordo com o PPA – Plano Plurianual 2026/2029, disposto na Lei Municipal nº. 1210, de 15 de julho de 2025, e suas respectivas alterações, para a elaboração das Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício Financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
- VII - as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;
- VIII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias, objetivos e metas para o Exercício Financeiro de 2026, passam a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com ações programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - As metas fiscais, avaliações, demonstrativos da receita, despesa, dívida pública, despesas de caráter obrigatório e os riscos fiscais estão definidos nos demonstrativos anexos a presente Lei.

Parágrafo único: Os Demonstrativos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;



Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo;

Demonstrativo IX - Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos e as Entidades das administrações direta e indireta.

Art. 5º - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação governamental, através do qual são estabelecidos objetivos e metas, quantificáveis ou não, que serão cumpridos através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.

Atividade: Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Projeto: Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada Projeto e Atividade estarão vinculados a uma Função e a uma Subfunção.

Art. 6º - A elaboração do Orçamento Fiscal discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, de conformidade com a Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025, compor-se-á de:

- a) Mensagem;
- b) Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 8º – Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

CAPÍTULO IV



DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes desta Lei.

Art. 10 - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e da Constituição Federal do Brasil.

Art. 11 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 12 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica.

Art. 13 - Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com saúde, o Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita estimada resultante de impostos incluindo as transferências federais e estaduais, e 100% (cem por cento) dos recursos de convênios destinados à saúde e recursos do SUS.

Art. 14 - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Fazenda, deverá:

I - publicar através do Jornal Oficial do Município, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

II - as medidas previstas no Inciso I deste Artigo serão providenciadas a partir da Execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2026 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 16 - Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no Demonstrativo VIII, anexo à presente Lei.

Art. 17 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2025, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

Art. 18 - A programação de investimentos do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá apresentar consonância com as prioridades municipais incluídas no PPA - Plano Plurianual para os períodos de 2026 a 2029.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Parágrafo único. As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.

Art. 19 – As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, obedecendo ao estabelecido no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 30 de abril do corrente Exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 02 de abril de 2025, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, e detalhamento especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) número do precatório;
- c) tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- d) enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- e) data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- f) nome do beneficiário;
- g) valor do precatório a ser pago com atualização até 02 de abril de 2025;
- h) cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no Exercício de 2025, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 20 – O Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, alocará recursos aos Órgãos do Poder Executivo depois de deduzidos os recursos destinados:

- I - ao Legislativo;
- II - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;
- III - ao pagamento do serviço da dívida;
- IV – à manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal;
- V - aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
- VI - ao pagamento de precatórios inscritos até 02 de abril de 2025;
- VII – a reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Lei.

Art. 21 – Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos para os demais Órgãos do Executivo Municipal.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual de 2026 destinará para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto no art. 5º, da Portaria MPO42, de 1999, e art. 8º da Portaria STN 163, de 2001.

§ 2º Caso não seja necessário à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados aos programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

Art. 23 - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 24 - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 25 - Na execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, o Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

I - realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente;

II - realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o Exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do Exercício anterior;

V - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mês acusar tal tendência:

a) a apuração do excesso de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320, de 1964, e suas alterações, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme contido nos arts. 8º, Parágrafo único e 50, I da LRF e não será considerado para fins do limite citado no inciso III;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o Exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para outro órgão, programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

IX - proceder o remanejamento de um órgão para outro, programa ou projetos/atividades das dotações de pessoal e encargos sociais, dos elementos de despesa 3.1.90.00.00.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

§ 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V, VI e IX, não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III, deste artigo.

§ 2º A autorização contida no inciso III deste artigo, é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite.

Art. 26 – O limite autorizado no art. 25, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa;

II - pagamentos de despesas decorrentes de RPV (Requisições de Pequeno Valor);

III - despesas financiadas com operações de crédito;

a) a contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV - o superávit financeiro apresentado no Exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

Art. 27 – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

a) prioridade de investimentos nas áreas sociais;

b) austeridade na gestão dos recursos públicos;

c) modernização na ação governamental.

Art. 28 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 29 – A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº. 101, de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita.

§ 1º – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º – Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

Art. 30 – Os estudos para a definição dos orçamentos da receita para o Exercício de 2026, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três Exercícios.

Art. 31 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa e fontes de recursos.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 – Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31 de dezembro de 2025, em especial:

- a) a concessão e redução de isenções fiscais;
- b) a revisão de alíquotas dos tributos de competência;
- c) reavaliação e revisão do Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores;
- d) o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa e dos Tributos Municipais.

Parágrafo único. Para fins deste artigo observar-se-á o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33 – O Executivo Municipal, mediante autorização legal, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no Exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 34 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 35 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 36 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante autorização legal, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, incluindo a do magistério, com majoração dos valores iniciais das carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em Concurso Público ou em caráter temporário na forma da Lei, observado os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 2000 – LRF.

Parágrafo único. Aos servidores públicos municipais fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 37 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 39 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplicam-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Art. 40 – As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 2000, ou da Emenda Constitucional nº. 25, de 2000.

Art. 41 – As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 2000, ou da Emenda Constitucional nº. 25, de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 42 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.

Art. 44 – As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto no art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 45 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 46 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do Exercício, poderão ser reabertos no Exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Art. 48 - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município.

Art. 49 - Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até o início do Exercício Financeiro de 2026 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara Municipal;

III - no final de cada semestre, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal-RGF, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, ao qual dará ampla divulgação;

IV - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual, a Prestação de Contas e o Parecer do TCE/PR, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 50 - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso, para todos os Órgãos da Administração Municipal, inclusive participar de Consórcios com outros Municípios.

Art. 51 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os Anexos da Lei nº. 1210, de 2025 - PPA (Plano Plurianual) 2026 a 2029, e suas alterações, de acordo com as alterações contidas relativo as atividades e os projetos mencionados em anexos da presente Lei.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	48.767.798,00	-	48.767.798,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.730.500,00	-	4.730.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	4.730.500,00	-	4.730.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.191.500,00	-	1.191.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	592.000,00	-	592.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	495.000,00	-	495.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	55.000,00	-	55.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	22.000,00	-	22.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Rec	599.500,00	-	599.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	580.000,00	-	580.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	8.000,00	-	8.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	1.500,00	-	1.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	1.760.000,00	-	1.760.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.760.000,00	-	1.760.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traba	1.460.000,00	-	1.460.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.460.000,00	-	1.460.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	300.000,00	-	300.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	-	300.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercador	1.779.000,00	-	1.779.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.779.000,00	-	1.779.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.779.000,00	-	1.779.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.750.000,00	-	1.750.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	4.000,00	-	4.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	545.298,00	-	545.298,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.298,00	-	35.298,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.298,00	-	35.298,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas d	35.298,00	-	35.298,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	35.298,00	-	35.298,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.298,00	-	35.298,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	510.000,00	-	510.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	510.000,00	-	510.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	510.000,00	-	510.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	510.000,00	-	510.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	11.000,00	-	11.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	-	10.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	-	10.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	-	10.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Pri	10.000,00	-	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	-	1.000,

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Especificação	Receitas Previstas			
	2026		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	23.000.000,00	-	23.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	25.000,00	-	25.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	25.000,00	-	25.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	80.000,00	-	80.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº	80.000,00	-	80.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Pr	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	18.106.500,00	-	18.106.500,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	18.031.500,00	-	18.031.500,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.200.000,00	-	16.200.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.200.000,00	-	16.200.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.650.000,00	-	1.650.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.650.000,00	-	1.650.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	181.500,00	-	181.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	181.500,00	-	181.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fe	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Princip	75.000,00	-	75.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	69.500,00	-	69.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.000,00	-	47.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	47.000,00	-	47.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	2.000,00	-	2.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	2.000,00	-	2.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.000,00	-	2.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	45.000,00	-	45.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	45.000,00	-	45.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	22.500,00	-	22.500,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	22.500,00	-	22.500,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	22.500,00	-	22.500,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB -	22.500,00	-	22.500,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Pri	22.500,00	-	22.500,00
Total de Receitas		48.767.798,00	-	48.767.798,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	24.750,00	-	24.750,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.750,00	-	24.750,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	24.750,00	-	24.750,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	24.750,00	-	24.750,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	24.750,00	-	24.750,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	24.750,00	-	24.750,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.211.300,00	-	8.211.300,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	8.211.300,00	-	8.211.300,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.605.000,00	-	4.605.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rec	4.605.000,00	-	4.605.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	4.600.000,00	-	4.600.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	4.600.000,00	-	4.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	4.600.000,00	-	4.600.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	5.000,00	-	5.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas	3.606.300,00	-	3.606.300,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	3.606.300,00	-	3.606.300,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.240.000,00	-	3.240.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.240.000,00	-	3.240.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	330.000,00	-	330.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	330.000,00	-	330.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	36.300,00	-	36.300,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.300,00	-	36.300,00
Total das Deduções		8.236.050,00	-	8.236.050,00
Total Líquido das Receitas		40.531.748,00	-	40.531.748,00
Total Geral		40.531.748,00	-	40.531.748,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente

Especificação	Receitas Previstas		
	2026		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Princ		
Total de Receitas			
Total Líquido das Receitas			
Total Geral			
	5.760.000,00	-	5.760.000,00
	5.760.000,00	-	5.760.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Fonte de Recursos: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	6.000,00	-	6.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	6.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	6.000,00	-	6.000,00
Total de Receitas		6.000,00	-	6.000,00
Total Líquido das Receitas		6.000,00	-	6.000,00
Total Geral		6.000,00	-	6.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Fonte de Recursos: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	5.000,00	-	5.000,00
Total de Receitas		5.000,00	-	5.000,00
Total Líquido das Receitas		5.000,00	-	5.000,00
Total Geral		5.000,00	-	5.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Fonte de Recursos: 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	250,00	-	250,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	250,00	-	250,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	250,00	-	250,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	250,00	-	250,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	250,00	-	250,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	42.500,00	-	42.500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	42.500,00	-	42.500,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	42.500,00	-	42.500,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	42.500,00	-	42.500,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princ	42.500,00	-	42.500,00
Total de Receitas		42.750,00	-	42.750,00
Total Líquido das Receitas				
Total Geral		42.750,00	-	42.750,00
		42.750,00	-	42.750,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 107 - Salário Educação - Exercício Corrente

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	435.000,00	-	435.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	10.000,00	-	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	425.000,00	-	425.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	425.000,00	-	425.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da	425.000,00	-	425.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	425.000,00	-	425.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	425.000,00	-	425.000,00
Total de Receitas		435.000,00	-	435.000,00
Total Líquido das Receitas		435.000,00	-	
Total Geral		435.000,00		435.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 132 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/MERENDA ESCOLAR

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	130.700,00	-	130.700,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	700,00	-	700,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	700,00	-	700,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	700,00	-	700,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	700,00	-	700,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	700,00	-	700,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	130.000,00	-	130.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	130.000,00	-	130.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da	130.000,00	-	130.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação	130.000,00	-	130.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	130.000,00	-	130.000,00
Total de Receitas		130.700,00	-	130.700,00
Total Líquido das Receitas		130.700,00	-	
Total Geral		130.700,00	-	130.700,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 133 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE/TRANSPORTE ESCOLAR - FP.1043

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	136.000,00	-	136.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	1.000,00	-	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	135.000,00	-	135.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	135.000,00	-	135.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da	135.000,00	-	135.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Es	135.000,00	-	135.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	135.000,00	-	135.000,00
Total de Receitas		136.000,00	-	136.000,00
Total Líquido das Receitas		136.000,00	-	
Total Geral		136.000,00	-	136.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 200 - Transf. SUS - Componente Per Capita da Base Populacional

Especificação	Receitas Previstas		
	2026		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	70.000,00	70.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	70.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloc	70.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Pr	70.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primári	70.000,00	70.000,00
Total de Receitas	70.000,00	-	70.000,00
Total Líquido das Receitas	70.000,00	-	
Total Geral	70.000,00	-	70.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 202 - Transf. SUS - Atenção a Saúde Bucal

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	195.000,00	-	195.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	195.000,00	-	195.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	195.000,00	-	195.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	195.000,00	-	195.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloc	195.000,00	-	195.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Pr	195.000,00	-	195.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primári	195.000,00	-	195.000,00
Total de Receitas		195.000,00	-	195.000,00
Total Líquido das Receitas		195.000,00	-	
Total Geral		195.000,00		195.000,00

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.000,00	-	10.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	10.000,00	-	10.000,00
Total de Receitas		10.000,00	-	10.000,00
Total Líquido das Receitas		10.000,00	-	
Total Geral		10.000,00		10.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	50.000,00	-	50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princ	50.000,00	-	50.000,00
Total de Receitas		50.000,00	-	50.000,00
Total Líquido das Receitas		50.000,00	-	
Total Geral		50.000,00		50.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 428 - PRO-VIGIA - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO EM SAÚDE PRO VIGIA-PR

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	99.000,00	-	99.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	8.000,00	-	8.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	8.000,00	-	8.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	91.000,00	-	91.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	91.000,00	-	91.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	91.000,00	-	91.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	91.000,00	-	91.000,00
Total de Receitas		99.000,00	-	99.000,00
Total Líquido das Receitas				
Total Geral		99.000,00	-	
		99.000,00		99.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 495 - ATENÇÃO BASICA

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	20.000,00	-	20.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	980.000,00	-	980.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	980.000,00	-	980.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	980.000,00	-	980.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloc	980.000,00	-	980.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Pr	980.000,00	-	980.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primári	980.000,00	-	980.000,00
Total de Receitas		1.000.000,00	-	1.000.000,00
Total Líquido das Receitas		1.000.000,00	-	
Total Geral		1.000.000,00		1.000.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I - Estimativa das receitas
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Fonte de Recursos: 496 - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	140.000,00	-	140.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	140.000,00	-	140.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	140.000,00	-	140.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloc	140.000,00	-	140.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Es	140.000,00	-	140.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Es	140.000,00	-	140.000,00
Total de Receitas		140.000,00	-	140.000,00
Total Líquido das Receitas				
Total Geral		140.000,00	-	140.000,00
		140.000,00	-	140.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 497 - VIGILANCIA EM SAUDE

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	80.000,00	-	80.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	80.000,00	-	80.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	80.000,00	-	80.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	80.000,00	-	80.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloc	80.000,00	-	80.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância	80.000,00	-	80.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Sa	80.000,00	-	80.000,00
Total de Receitas		80.000,00	-	80.000,00
Total Líquido das Receitas		80.000,00	-	
Total Geral		80.000,00		80.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Estadual

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.000,00	-	20.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	20.000,00	-	20.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	110.000,00	-	110.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	110.000,00	-	110.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas En	110.000,00	-	110.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estado	110.000,00	-	110.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	110.000,00	-	110.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	110.000,00	-	110.000,00
Total de Receitas		130.000,00	-	130.000,00
Total Líquido das Receitas		130.000,00	-	
Total Geral		130.000,00		130.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.000,00	-	10.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	10.000,00	-	10.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	220.000,00	-	220.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	220.000,00	-	220.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	120.000,00	-	120.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00	-	120.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00	-	120.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princ	120.000,00	-	120.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	-	100.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	-	100.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	-	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	-	100.000,00
Total de Receitas		230.000,00	-	230.000,00
Total Líquido das Receitas		230.000,00	-	
Total Geral		230.000,00		230.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	422.000,00	-	422.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	2.000,00	-	2.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	420.000,00	-	420.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	420.000,00	-	420.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Rec	420.000,00	-	420.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produçã	420.000,00	-	420.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	420.000,00	-	420.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	420.000,00	-	420.000,00
Total de Receitas		422.000,00	-	422.000,00
Total Líquido das Receitas		422.000,00	-	
Total Geral		422.000,00		422.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	428.000,00	-	428.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	420.000,00	-	420.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	420.000,00	-	420.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	420.000,00	-	420.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	420.000,00	-	420.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	420.000,00	-	420.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	8.000,00	-	8.000,00
Total de Receitas		428.000,00	-	428.000,00
Total Líquido das Receitas		428.000,00	-	
Total Geral		428.000,00		428.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	102.500,00	-	102.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.500,00	-	100.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	100.500,00	-	100.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.500,00	-	100.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.500,00	-	100.500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pri	90.000,00	-	90.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mu	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Di	5.000,00	-	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA	2.500,00	-	2.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	2.000,00	-	2.000,00
Total de Receitas		102.500,00	-	102.500,00
Total Líquido das Receitas		102.500,00	-	
Total Geral		102.500,00		102.500,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	38.500,00	-	38.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.500,00	-	38.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	38.500,00	-	38.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	38.500,00	-	38.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	38.500,00	-	38.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	30.000,00	-	30.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - M	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Di	5.000,00	-	5.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA	2.500,00	-	2.500,00
Total de Receitas		38.500,00	-	38.500,00
Total Líquido das Receitas		38.500,00	-	
Total Geral		38.500,00		38.500,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	15.800,00	-	15.800,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	800,00	-	800,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	800,00	-	800,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	800,00	-	800,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	800,00	-	800,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	800,00	-	800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rec	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	15.000,00	-	15.000,00
Total de Receitas		15.800,00	-	15.800,00
Total Líquido das Receitas		15.800,00	-	
Total Geral		15.800,00		15.800,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 555 - REC COMP FINANC. MEIO AMBIENTE

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
Receitas Correntes		Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	15.500,00	-	15.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	500,00	-	500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	500,00	-	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	15.000,00	-	15.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	-	15.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	-	15.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	-	15.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas -	15.000,00	-	15.000,00
Total de Receitas		15.500,00	-	15.500,00
Total Líquido das Receitas		15.500,00	-	
Total Geral		15.500,00	-	15.500,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov. Nacionais - ECA/FMDCA

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.500,00	-	5.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	500,00	-	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	500,00	-	500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	500,00	-	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.000,00	-	5.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	-	5.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	-	5.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	-	5.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas -	5.000,00	-	5.000,00
Total de Receitas		5.500,00	-	5.500,00
Total Líquido das Receitas		5.500,00	-	5.500,00
Total Geral		5.500,00		

Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 934 - BLOCO DE FINANC. A PROTECAO SOCIAL BASICA

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	125.500,00	-	125.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	1.000,00	-	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	124.500,00	-	124.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	124.500,00	-	124.500,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	124.500,00	-	124.500,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	124.500,00	-	124.500,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - F	124.500,00	-	124.500,00
Total de Receitas		125.500,00	-	125.500,00
Total Líquido das Receitas		125.500,00	-	
Total Geral		125.500,00		125.500,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 938 - FNAS – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.050,00	-	13.050,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	150,00	-	150,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	150,00	-	150,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	150,00	-	150,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	150,00	-	150,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	150,00	-	150,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	12.900,00	-	12.900,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.900,00	-	12.900,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	12.900,00	-	12.900,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	12.900,00	-	12.900,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - F	12.900,00	-	12.900,00
Total de Receitas		13.050,00	-	13.050,00
Total Líquido das Receitas		13.050,00	-	
Total Geral		13.050,00		13.050,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Fonte de Recursos: 940 - TRANSF. NOVA ESPBL GSUAS/GBL - FNAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	40.900,00	-	40.900,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	1.000,00	-	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	39.900,00	-	39.900,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	39.900,00	-	39.900,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	39.900,00	-	39.900,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	39.900,00	-	39.900,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - F	39.900,00	-	39.900,00
Total de Receitas		40.900,00	-	40.900,00
Total Líquido das Receitas				
Total Geral		40.900,00	-	40.900,00
		40.900,00		

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 947 - FEAS - PAS - PISO UNICO

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	76.500,00	-	76.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	1.500,00	-	1.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fed	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistê	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Socia	75.000,00	-	75.000,00
Total de Receitas		76.500,00	-	76.500,00
Total Líquido das Receitas		76.500,00	-	
Total Geral		76.500,00		76.500,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 970 - FEAS - DELIBERAÇÃO Nº. 55/2024 - ACOLHIMENTO IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	43.000,00	-	43.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	2.000,00	-	2.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	41.000,00	-	41.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	41.000,00	-	41.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fed	41.000,00	-	41.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistên	41.000,00	-	41.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social	41.000,00	-	41.000,00
Total de Receitas		43.000,00	-	43.000,00
Total Líquido das Receitas		43.000,00	-	
Total Geral		43.000,00		43.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	354.000,00	-	354.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	4.000,00	-	4.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	350.000,00	-	350.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	350.000,00	-	350.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fed	350.000,00	-	350.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Progr	350.000,00	-	350.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Rec. Dest. Programas de Educac	350.000,00	-	350.000,00
Total de Receitas		354.000,00	-	354.000,00
Total Líquido das Receitas		354.000,00	-	
Total Geral		354.000,00		354.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	200.000,00	-	200.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	200.000,00	-	200.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	-	200.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	200.000,00	-	200.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União	200.000,00	-	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	-	200.000,00
Total de Receitas		200.000,00	-	200.000,00
Total Líquido das Receitas		200.000,00	-	
Total Geral		200.000,00		200.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1040 - Transf. FUNDEB - Compl. União - VAAR

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	230.000,00	-	230.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	230.000,00	-	230.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	230.000,00	-	230.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Complementação da União a	230.000,00	-	230.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da União ao FU	230.000,00	-	230.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da União ao FUNDEB - V	230.000,00	-	230.000,00
Total de Receitas		230.000,00	-	230.000,00
Total Líquido das Receitas		230.000,00	-	
Total Geral		230.000,00		230.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1045 - Outros Recursos não Vinculados

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
Receitas Correntes		Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.500,00	-	340.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	120.000,00	-	120.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	-	120.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	120.000,00	-	120.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	120.000,00	-	120.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	3.500,00	-	3.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.500,00	-	3.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.500,00	-	3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	3.500,00	-	3.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	217.000,00	-	217.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	-	5.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	-	5.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	-	5.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Pri	5.000,00	-	5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	212.000,00	-	212.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	212.000,00	-	212.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	212.000,00	-	212.000,00
Total de Receitas		340.500,00	-	340.500,00
Total Líquido das Receitas		340.500,00	-	
Total Geral		340.500,00	-	340.500,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1051 - Transf. de Recur. SUS - Agente Comunitário de Saúde - ACS

Especificação	Receitas Previstas		
	2026		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	600.000,00	600.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	600.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloc	600.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Pr	600.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primári	600.000,00	600.000,00
Total de Receitas	600.000,00	-	600.000,00
Total Líquido das Receitas			
Total Geral	600.000,00	-	600.000,00
	600.000,00		600.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos LC 194/2022 - Recursos Livres

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fed	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas com Arrecadação de ICMS -	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS - LC nº 194/2	80.000,00	-	80.000,00
Total de Receitas		80.000,00	-	80.000,00
Total Líquido das Receitas				
Total Geral		80.000,00	-	80.000,00
		80.000,00		

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos LC 194/2022 - Recursos Educação

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fed	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas com Arrecadação de ICMS -	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS - LC nº 194/2	20.000,00	-	20.000,00
Total de Receitas		20.000,00	-	20.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	16.000,00	-	16.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	16.000,00	-	16.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fed	16.000,00	-	16.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas com Arrecadação de ICMS -	16.000,00	-	16.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS - LC nº 194/2	16.000,00	-	16.000,00
Total das Deduções		16.000,00	-	16.000,00
Total Líquido das Receitas		4.000,00	-	4.000,00
Total Geral		4.000,00	-	4.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos LC 194/2022 - Recursos Saúde

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	12.000,00	-	12.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fe	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas com Arrecadação de ICMS -	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS - LC nº 194/2	12.000,00	-	12.000,00
Total de Receitas		12.000,00	-	12.000,00
Total Líquido das Receitas		12.000,00	-	
Total Geral		12.000,00	-	12.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 31

Data: 15/07/2025

Tipo: Projeto de Lei

Fonte de Recursos: 2019 - Emendas Individuais - Atenção Básica

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	600.000,00	-	600.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	-	600.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	600.000,00	-	600.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União	600.000,00	-	600.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	600.000,00	-	600.000,00
Total de Receitas		600.000,00	-	600.000,00
Total Líquido das Receitas				
Total Geral		600.000,00	-	600.000,00
		600.000,00		600.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 31 Data: 15/07/2025 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 11064 - Assist. Financeira Federal Complementação Pisos Salariais da Enfermagem

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
Receitas Correntes		Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	123.500,00	-	123.500,00
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.00.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	1.500,00	-	1.500,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	122.000,00	-	122.000,00
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	122.000,00	-	122.000,00
1.7.1.3.00.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	122.000,00	-	122.000,00
1.7.1.3.50.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloc	122.000,00	-	122.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Pr	122.000,00	-	122.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primári	122.000,00	-	122.000,00
Total de Receitas		123.500,00	-	123.500,00
Total Líquido das Receitas		123.500,00	-	123.500,00
Total Geral		123.500,00	-	123.500,00
TOTAL GERAL		123.500,00	-	123.500,00
De Receitas		123.500,00	-	123.500,00
		61.173.998,00	-	61.173.998,00
De Deduções				
FUNDEB		8.252.050,00	-	8.252.050,00
		8.252.050,00	-	8.252.050,00
Líquido de Receitas		52.921.948,00	-	52.921.948,00

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa		2026	Valores
		Total	
01-CAMARA MUNICIPAL		3 023 181,00	3 023 181,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL		3 023 181,00	3 023 181,00
1-Legislativa		3 023 181,00	3 023 181,00
31-Ação Legislativa		720 000,00	720 000,00
1-COORDENAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL		720 000,00	720 000,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DOS AGENTES POLÍTICOS			
Detalhamento: Assegurar o funcionamento das atividades inerentes ao legislativo municipal, de acordo com a legislação vigente para o funcionamento da Câmara Municipal, com manutenção e atualização de equipamentos e sistemas informatizados; Modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos; pagamento de subsídios, vencimentos e encargos patronais; divulgação dos trabalhos legislativos; Viabilizar o pleno exercício das funções parlamentares e de fiscalização pelos agentes políticos, garantindo a representatividade e a efetividade do Poder Legislativo perante a comunidade. Este objetivo abrange o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades legislativas, incluindo a elaboração de proposições, debates em plenário e comissões; a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a busca ativa por recursos financeiros junto a outras esferas de governo e entidades para o município. Inclui também o pagamento dos subsídios e demais direitos legais dos vereadores. Adicionalmente, visa fortalecer a conexão com a sociedade por meio da divulgação transparente dos trabalhos legislativos, assegurando um canal direto para o atendimento, análise e solução dos pleitos da comunidade			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720 000,00	720 000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500 000,00	500 000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		120 000,00	120 000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60 000,00	60 000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25 000,00	25 000,00
122-Administração Geral		15 000,00	15 000,00
1-COORDENAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL		2 303 181,00	2 303 181,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS			
Detalhamento: Assegurar o funcionamento das atividades inerentes ao legislativo municipal, de acordo com a legislação vigente para o funcionamento da Câmara Municipal, com manutenção e atualização de equipamentos e materiais permanentes, sistemas informatizados e utensílios, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos; pagamento de subsídios, vencimentos e encargos patronais; divulgação dos trabalhos legislativos			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2 303 181,00	2 303 181,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1 000 000,00	1 000 000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		208 181,00	208 181,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15 000,00	15 000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		70 000,00	70 000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		140 000,00	140 000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50 000,00	50 000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50 000,00	50 000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		150 000,00	150 000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		120 000,00	120 000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300 000,00	300 000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		200 000,00	200 000,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO		683 500,00	683 500,00
4-Administração		683 500,00	683 500,00
122-Administração Geral		683 500,00	683 500,00
3-COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		683 500,00	683 500,00
2.004.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
Detalhamento: Propiciar os recursos necessários à adequada manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, no que concerne à despesas com pessoal e encargos, diárias e outros; Dar cumprimento às obrigações pertinentes ao Governo Federal e Estadual e de acordo com a legislação em vigor; Concessão de auxílio/suvenção/contribuição à entidades; Divulgação das ações municipais. Contribuir com a AMSOP-Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Criação de ferramentas operacionais de acesso online para emissão de documentos públicos; Contribuir para a Previdência Complementar dos Servidores Municipais; Aquisição de mobiliários e equipamentos e materiais permanentes para modernização do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		683 500,00	683 500,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		449 000,00	449 000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		80 000,00	80 000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		40 000,00	40 000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35 000,00	35 000,00
		15 000,00	15 000,00

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.475.997,00	4.475.997,00
03.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.475.997,00	4.475.997,00
4-Administração	4.475.997,00	4.475.997,00
121-Planejamento e Orçamento	4.475.997,00	4.475.997,00
3-COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	4.345.997,00	4.345.997,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Detalhamento: Manter as atividades inerentes aos depto de administração e planejamento tais como: folha de pagamentos, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, aquisição de veículos e de equipamentos e materiais permanentes; Incentivar a geração de emprego e renda; Executar processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; Divulgar os atos oficiais do Município; Apoiar programas permanentes de treinamento, incentivando os funcionários a participarem dos cursos de aperfeiçoamento e especializações; Realizar concursos públicos para a admissão de novos funcionários para suprir as necessidades de todas as unidades administrativas; Atualizar o plano diretor; Manter Reserva de Contingência para suprir eventuais emergências e calamidade pública; Atender os dispêndios necessários ao atendimento da NBCT 16; Desenvolvimento e aquisição de produtos, softwares e treinamentos para INOVAÇÃO TECNOLÓGICA; Contribuir com Entidades de Classes; Criar de um arquivo morto central, com plataforma de digitalização do acervo documental do município; Criar ferramentas operacionais de acesso online para emissão de documentos públicos		
3.1.90.11.00.00.00-ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.345.997,00	4.345.997,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.276.347,00	2.276.347,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	398.000,00	398.000,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
3.3.36.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	2.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.000,00	160.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	765.000,00	765.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.000,00	210.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	465.800,00	465.800,00
4.4.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00
4.4.32.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.350,00	1.350,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00
4-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS	20.000,00	20.000,00
1.002.000-OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS	80.000,00	80.000,00
Detalhamento: Construir edifícios administrativos, barracões industriais, lago municipal e demais obras públicas em espaços municipais de unidade administrativa para instalação de secretarias/departamentos municipais; Adquirir veículos para a manutenção das atividades administrativas	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
17-AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00
1.003.000-AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEISDetalhamento: Adquirir imóveis, e ou por desapropriação de interesse público declarados de interesse social; Ampliar, reestruturar, modernizar	50.000,00	50.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.329.500,00	6.329.500,00
04.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	6.329.500,00	6.329.500,00
4-Administração	1.539.500,00	1.539.500,00
123-Administração Financeira	1.539.500,00	1.539.500,00
5-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	1.539.500,00	1.539.500,00
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
Detalhamento: Atender as despesas com a manutenção das atividades de contabilidade, e equipar adequadamente a unidade com aquisição de máquinas e equipamentos para a otimização e excelência dos serviços contábeis; Modernizar a tesouraria de modo a melhor atender a população com agilidade e qualidade; Aquisição de máquinas e equipamentos, e móveis e utensílios; Administrar, aperfeiçoar os sistemas de controle orçamentário, financeiro e interno, sistemas de arrecadação e fiscalização dos tributos; Atualização do cadastro técnico imobiliário, atualização cadastral dos produtores rurais; Promoção de campanhas para aumento da arrecadação municipal; Atender as despesas com a manutenção das atividades inerentes à tesouraria municipal, pessoal e encargos, pagamento de amortização e juros dos financiamentos (Operações de Crédito)		
	1.539.500,00	1.539.500,00

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.180.000,00	1.180.000,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00	210.000,00
	3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	23.000,00
	3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	1.500,00
	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00
	3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	70.000,00	70.000,00
	4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
28-Encargos Especiais		4.790.000,00	4.790.000,00
843-Serviço da Dívida Interna		4.790.000,00	4.790.000,00
0-DIVIDA FUNDADA INTERNA		4.790.000,00	4.790.000,00
0.001.000-DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL			
	Detalhamento: Administrar as despesas com Encargos da Dívida Pública. Manter as atividades da administração no que se refere a honrar compromissos municipais; Obtenção de financiamentos e empréstimos para cobrir eventuais insuficiências de caixa. Administrar a Dívida Fundada Interna - Amortização e Juros dos contratos, administrar a evolução da Dívida Fundada Interna, provisionar os recursos orçamentários necessários à amortização da dívida pública do Município e efetuar os pagamentos dos débitos que a constituem, observando-se o disposto na legislação pertinente.		
	3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	4.790.000,00	4.790.000,00
	3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200.000,00	1.200.000,00
	4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.140.000,00	1.140.000,00
05-DEPTO MUNIC DE SAUDE		2.450.000,00	2.450.000,00
10-Saude		13.049.000,00	13.049.000,00
301-Avenção Básica		12.868.000,00	12.868.000,00
23-ASSISTENCIA A SAUDE BASICA		12.868.000,00	12.868.000,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA		7.365.000,00	7.365.000,00
	Detalhamento: Atendimento à saúde da população com consultas médicas, atendimentos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos a pacientes, atendimento com exames laboratoriais, radiológicos e clínicos, fornecimento de medicamentos, transporte de pacientes para outras referências, manter Atividades nas Unidades Básicas de Saúde, com assistência médica e odontológica (reformas, reparos, aquisição de materiais de consumo e permanentes, veículos, atendimento pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste (CONSUD) com repasses de folha de pagamento, destinação do lixo hospitalar, capacitar e treinar servidores; desenvolver programas assistenciais de saúde: Hanseníase, tuberculose, saúde mental, hipertensão, pré-natal, parto humanizado, saúde da criança e do adolescente, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar, diabetes, doenças sexualmente transmissíveis, Proporcionar um atendimento de excelência à população do município, através da aquisição de novos equipamentos, mobiliários, aparelhos médico-hospitalares e odontológicos, aquisição de veículos, ambulâncias, microônibus, ônibus e vans, manter, aperfeiçoar e melhorar o transporte de pacientes usuários do SUS, efetuar pagamentos para casas de apoio relativo a pacientes encaminhados pelo Município para atendimento de saúde em hospitais e clínicas situadas fora e na região sudoeste; manter e ampliar os programas de saúde inclusive os vinculados ao SUS, manter programas permanentes de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e capacitação profissional dos funcionários da saúde, implantar/manter atendimento odontológico noturno. Aplicar os recursos providos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, - Atender as despesas com o Programa MAIS MÉDICOS do Governo Federal.		
	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.873.500,00	1.873.500,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	840.000,00	840.000,00
	3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	188.000,00	188.000,00
	3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
	3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00
	3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.000,00
	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
	3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210.000,00	210.000,00
	3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00	110.000,00
	3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	350.000,00	350.000,00
	3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00	80.000,00
	4.4.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
	4.4.32.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	1.500,00
		20.000,00	20.000,00

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

2.011.000-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE Detalhamento: Desenvolver atividades inerentes aos Programas do SUS: Pacífico, Programa Saúde da Família, Programa Saúde Bucal, desenvolver os programas de Vigilância Sanitária e Ações de Vigilância Epidemiológica. Realizar estruturação da rede de serviços de Saúde, utilizando-se de recursos financeiros que serão transferidos mediante repasse regular e automático dos Fundos: Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante propostas de projetos apresentadas pelo Município, aplicar os recursos de contrapartida municipal nos respectivos investimentos; Proporcionar um atendimento de excelência à população do município, através da aquisição de novos equipamentos, mobiliários, materiais médico-hospitalares e odontológicos, aquisição de veículos, ambulâncias, microônibus, ônibus e vans; Aplicar os recursos (capital) providos ao Viga SUS em: vigilância sanitária, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar a farmácia e demais necessidades da Assistência Farmacêutica; Adquirir de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos destinados ao enfrentamento da atual situação de emergência de saúde pública; Manter programas permanentes de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e capacitação profissional dos funcionários da saúde; Implantar/manter atendimento odontológico noturno; Aplicar os recursos providos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica; Atender as despesas com o Programa MAIS MÉDICOS do Governo Federal.	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.491.500,00	5.491.500,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.976.500,00	2.976.500,00
	3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	344.000,00	344.000,00
	3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00
	3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	445.000,00	445.000,00
	3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	82.000,00	82.000,00
	3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.000,00	280.000,00
	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.026.000,00	1.026.000,00
	3.3.90.46.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.000,00	55.000,00
	4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	36.000,00
	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.000,00	210.000,00
	4-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS	5.503.000,00	5.503.000,00
	1.011.000-CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A UNIDADE HOSPITALAR, UBS E CENTROS DE SAÚDE Detalhamento: Construir, Ampliar e reformar Unidade Hospitalar, Unidade Mista de Saúde, UBS e Centro de Saúde; Realizar estruturação da rede de serviços de Saúde; aplicar os recursos de contrapartida municipal nos respectivos investimentos; Construir e ampliar unidades de saúde com recursos próprios, de convênios estaduais e federais, com recursos do SUS e de alienação de bens. Construção/implantação de Farmácia poderão ser utilizados recursos provenientes de Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00
	4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00
24-ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	2.023.000-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATEUS Detalhamento: Manter as atividades inerentes ao Hospital Municipal São Mateus como: folha de pagamento: encargos sociais, aquisição material de consumo, serviços de terceiro pessoa física e jurídica, aquisição de equipamentos; Manter atividades inerentes ao Hospital Municipal São Mateus como: folha de pagamento: encargos sociais, aquisição material de consumo, serviços de terceiro pessoa física e jurídica, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aquisição de veículos, ambulâncias e vans; Atendimento à saúde da população com consultas médicas, atendimentos hospitalares, ambulatoriais a pacientes, fornecimento de medicamentos, destinação do lixo hospitalar	3.433.000,00	3.433.000,00
	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.630.000,00	1.630.000,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	326.000,00	326.000,00
	3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	250.000,00	250.000,00
	3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	200.000,00
	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990.000,00	990.000,00
	30-CONSORCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE 2.007.000-CONSORCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DA SAÚDE: SAMUCIRUSPAR, CONSUD E INTERGESTORES PARANA SAÚDE Detalhamento: Atender Pacientes do Município junto ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná e Associação Regional de Saúde; Transferir recursos necessários ao bom atendimento de pacientes do Município, atendidos através dos Consórcios Intermunicipal de Saúde (CONSUD), SAMUCIRUSPAR e do CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE. Parceria para atendimento referente ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, aquisição materiais de consumo e serviços de terceiro pessoa jurídica	1.975.000,00	1.975.000,00
30-CONSORCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.975.000,00	1.975.000,00
	3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	280.000,00	280.000,00
	3.3.72.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00	185.000,00
	3.3.72.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00	60.000,00
		75.000,00	75.000,00

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

	3.3.72.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		65.000,00	65.000,00
	3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.308.000,00	1.308.000,00
	4.4.71.75.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		2.000,00	2.000,00
	33-COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES		45.000,00	45.000,00
	2.032.000-POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES			
	Detalhamento: Coletar os Resíduos Sólidos Hospitalares do Hospital Municipal e Postos de Saúde; Manter a coleta de resíduos sólidos hospitalares; Custear as despesas com a manutenção para efetivação da Política Municipal de Resíduos sólidos hospitalares; Elaborar, atualizar e executar programa de coleta de resíduos hospitalares		45.000,00	45.000,00
			45.000,00	45.000,00
			181.000,00	181.000,00
			181.000,00	181.000,00
			181.000,00	181.000,00
	05.02-MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE		181.000,00	181.000,00
	10-Saúde			
	301-Atenção Básica			
	3-COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			
	2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE			
	Detalhamento: Atender as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete; Manter as atividades inerentes ao Gabinete do Diretor da Divisão de Saúde como folha de pagamento, encargos sociais, materiais, serviços de terceiros e encargos, utensílios, equipamentos e materiais permanentes		181.000,00	181.000,00
			130.000,00	130.000,00
			22.500,00	22.500,00
			10.000,00	10.000,00
			500,00	500,00
			10.000,00	10.000,00
			8.000,00	8.000,00
			11.449.550,00	11.449.550,00
			11.449.550,00	11.449.550,00
			11.449.550,00	11.449.550,00
			450.700,00	450.700,00
			450.700,00	450.700,00
	06-DEPTO MUNIC DE EDUCACAO			
	06.07-DIVISAO DE EDUCACAO			
	12-Educação			
	305-Alimentação e Nutrição			
	10-MERENDA ESCOLAR			
	2.016.000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	Detalhamento: Fornecer e aprimorar o serviço da merenda escolar de excelente qualidade para alunos das escolas da rede municipal de ensino e crechê;		450.700,00	450.700,00
			50.000,00	50.000,00
			430.700,00	430.700,00
			10.000,00	10.000,00
			7.947.430,00	7.947.430,00
			60.000,00	60.000,00
			60.000,00	60.000,00
			60.000,00	60.000,00
			1.880.000,00	1.880.000,00
	11-TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL			
	2.015.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL			
	Detalhamento: Assegurar e proporcionar o transporte escolar de qualidade para alunos da educação infantil, ensino fundamental e da educação especial, incluindo o ensino médio, através de frota própria e serviços terceirizados; Manter e ampliar o atendimento e fiscalizar a operação dos serviços; Proporcionar a segurança e conforto aos alunos; Otimizar o sistema de linhas do transporte escolar rural melhorando o atendimento prestado aos alunos; Modernizar e adequar a frota municipal de transportes; Adquirir ônibus, microônibus, vans e automóveis; Proporcionar também plenas condições de acesso aos alunos com deficiência; Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no PME - Plano Municipal de Educação.		1.880.000,00	1.880.000,00
			170.000,00	170.000,00
			1.615.000,00	1.615.000,00
			95.000,00	95.000,00
			6.007.430,00	6.007.430,00
	12-MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

2 013 000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Detalhamento: Manter o funcionamento das escolas municipais, especialmente a remuneração dos profissionais da educação, capacitação de servidores e formação continuada dos professores. Adquirir livros de literatura, materiais didáticos pedagógicos, esportivos, móveis, utensílios de cozinha, equipamentos de informática, mídia digitais e veículos. Desenvolver parcerias com as outras esferas de governo. Manter o ensino fundamental regular, atendendo também as despesas com pessoal e encargos. Universalizar os anos iniciais do Ensino Fundamental, garantindo que os alunos concluem na idade recomendada. Fomentar a qualidade da educação básica com melhoria do fluxo de aprendizagem. Promover a alfabetização das crianças até no máximo o final do 2º ano do ensino fundamental e sistema educacional inclusivo, com materiais didáticos e profissionais habilitados ao atendimento dos alunos com deficiência. Profissionalizar os servidores da área de educação, selecionando-os através da realização de concurso público e oferecendo oportunidades em treinamentos e especialização. Implantar gradativamente a escola em tempo integral, oferecendo oportunidades ao aluno de reforço escolar, aprendizagem's extracurriculares, esportivas, de lazer, erradicação em absoluto o analfabetismo existente no município; Reduzir o número de analfabetos funcionais, elevando o nível de escolaridade da população. Reduzir a taxa de evasão escolar e reprovação na rede municipal de ensino, bem como o percentual de crianças fora da escola. Adequar o plano de carreira dos servidores da rede pública municipal de ensino. Fomentar a gestão democrática da educação. Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no PME - Plano Municipal de Educação.	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 726 950,00	1 726 950,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	410 000,00	410 000,00
	3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	69 700,00	69 700,00
	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	16 000,00	16 000,00
	3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	414 000,00	414 000,00
	3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20 000,00	20 000,00
	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 500,00	1 500,00
2 025 000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% Detalhamento: Gerenciar o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, oferecendo formação continuada aos professores de educação e cmei, manutenção e qualificação do ensino fundamental, dotando o sistema educacional de meios necessários à sua melhoria, capacitando professores, com ações para valorização do magistério, produzindo de dados confiáveis quanto ao número de crianças em idade escolar, favorecer a permanência das crianças em ambientes mais adequados em tempo integral nos primeiros anos do ensino fundamental pelo menos 50% dos alunos da Escola Municipal Marlene Aguiar de Souza, Elaborar com a participação do Secretário Municipal de educação aulas de informática a fim que as crianças compreendam o equipamento como fonte de entretenimento, pesquisa e meio de comunicação, como um instrumento para o desenvolvimento da criatividade. Manter o FUNDEB de acordo com as instruções normativas operacionais do ensino fundamental regular. Atender também as despesas com pessoal e encargos. Universalizar as séries iniciais do Ensino Fundamental, garantindo que os alunos concluem na idade recomendada. Fomentar a qualidade da educação básica, com melhoria do fluxo de aprendizagem. Promover a alfabetização das crianças até no máximo o final do 2º ano do ensino fundamental e sistema educacional inclusivo, com materiais didáticos e profissionais habilitados ao atendimento dos alunos com deficiência. Profissionalizar os servidores da área de educação, selecionando-os através da realização de concurso público e oferecendo oportunidades em treinamentos e especialização. Implantar gradativamente a escola em tempo integral, oferecendo oportunidades ao aluno de reforço escolar, aprendizagem's extracurriculares, esportivas, de lazer, erradicação em absoluto o analfabetismo existente no município; Reduzir o número de analfabetos funcionais, elevando o nível de escolaridade da população. Reduzir a taxa de evasão escolar e reprovação na rede municipal de ensino, bem como o percentual de crianças fora da escola. Adequar o plano de carreira dos servidores da rede pública municipal de ensino. Fomentar a gestão democrática da educação. Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no PME - Plano Municipal de Educação.	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3 665 000,00	3 665 000,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3 050 000,00	3 050 000,00
	3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600 000,00	600 000,00
		5 000,00	5 000,00
2 026 000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Detalhamento: Manter o funcionamento das escolas municipais e cmei, especialmente a remuneração dos profissionais de educação, aquisição de material de consumo, outros serviços de terceiros, transporte escolar e aquisição de equipamentos e material permanente. Manter o FUNDEB de acordo com as instruções normativas operacionais. Manutenção do ensino fundamental regular, cmei, educação especial e EJA-Educação de Jovens e Adultos, atendendo também as despesas com pessoal e encargos. Universalizar as séries iniciais do Ensino Fundamental, garantindo que os alunos concluem na idade recomendada. Fomentar a qualidade da educação básica com melhoria do fluxo de aprendizagem. Promover a alfabetização das crianças até no máximo o final do 2º ano do ensino fundamental e sistema educacional inclusivo, com materiais didáticos e profissionais habilitados ao atendimento dos alunos com deficiência. Profissionalizar os servidores da área de educação, selecionando-os através da realização de concurso público e oferecendo oportunidades em treinamentos e especialização. Implantar gradativamente a escola em tempo integral, oferecendo oportunidades ao aluno de reforço escolar e atividades extracurriculares. Erradicar em absoluto o analfabetismo existente no município. Reduzir o número de analfabetos funcionais elevando o nível de escolaridade da população. Reduzir a taxa de evasão escolar e reprovação na rede municipal de ensino, bem como o percentual de crianças fora da escola. Adequar o plano de carreira dos servidores da rede pública municipal de ensino. concessão de auxílio/subvenção/contribuição a entidades educacionais (APAE, etc.). Fomentar a gestão democrática da educação; Repassar a APAE parte do valor do FUNDEB 30% (relativo à Educação Especial), em atendimento à Nota Técnica Conjunta nº 01/2017-SEB/SECAD/SETEC/FNDE, e Lei nº 11.494, de 20/06/2017.	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	615 480,00	615 480,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	480 000,00	480 000,00
	3.3.90.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	43 000,00	43 000,00
	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50 000,00	50 000,00
		4 000,00	4 000,00

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

364-Ensino Superior	3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	4.4.90.42.00.00.00-AUXÍLIOS	27.480,00	27.480,00	27.480,00
		80.000,00	80.000,00	80.000,00
5-AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL - PÉ NA ESTRADA	2.020.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL - PÉ NA ESTRADA			
	Detalhamento: Subsidiar transporte escolar para alunos que cursam ensino de nível técnico e superior em instituições situadas em outros municípios do Sudoeste do Paraná, Manutenção e promoção das atividades de auxílio de transporte escolar intermunicipal			
	3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	80.000,00	80.000,00
		80.000,00	80.000,00	80.000,00
365-Educação Infantil	14-MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.851.420,00	2.851.420,00	2.851.420,00
	2.012.000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
	Detalhamento: Proporcionar espaço e conforto aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos de idade na (Pré-escola) com educação de qualidade, Construir e equipar novas salas de aula, laboratórios, auditório, biblioteca, refeitório, quadras esportivas, iluminação, muros e cercas de proteção, caçapas, cassarelas, plataformas de embarque e desembarque, Manter e ampliar parque infantil com reestruturação de espaços já existentes em modelos de pré-infância, Adquirir equipamentos audiovisuais e de informática, acervos bibliográficos, móveis e utensílios, Adequar os estabelecimentos para promoção de acessibilidade de alunos com deficiência, Proporcionar atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual, Gerenciar o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Oferecendo formação continuada aos professores, com ações para valorização do magistério, produzindo de dados confiáveis quanto ao dotando o sistema educacional de meios necessários à sua melhoria, capacitando professores, com ações para valorização do magistério, produzindo de dados confiáveis quanto ao número de crianças em idade de 4 a 5 anos da educação infantil atendendo 100% das crianças, atender pelo menos 50% em tempo integral os alunos da Escola Municipal Visconde de Mauá, Oferecer a permanência das crianças em ambientes mais adequados.			
	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.212.700,00	1.212.700,00	1.212.700,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	787.000,00	787.000,00	787.000,00
	3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	133.900,00	133.900,00	133.900,00
	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00	1.800,00	1.800,00
	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00	95.000,00	95.000,00
	4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000,00	175.000,00	175.000,00
		20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.031.000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Detalhamento: Gerenciar o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Oferecendo formação continuada aos profissionais de educação infantil, com a manutenção e qualificação do ensino, dotando o sistema educacional de meios necessários à sua melhoria, com ações para valorização do magistério, produzindo de dados confiáveis quanto ao número de crianças em idade de até 03 anos da educação, atendendo 100% das crianças em tempo integral os alunos do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, Favorecer a permanência das crianças em ambientes mais adequados, Manter as atividades do CMEI, para atendimento de crianças de até 3 anos de idade, Contratar professores e/ou profissionais especializados de acordo com a necessidade, em apoio aos alunos da educação infantil, Ampliar gradativamente a oferta de vagas para as crianças de até 3 anos de idade, Reformular o Plano de Carreira, Realizar Concurso Público aos Docentes, Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no PME - Plano Municipal de Educação			
	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.638.720,00	1.638.720,00	1.638.720,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.176.750,00	1.176.750,00	1.176.750,00
	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	231.970,00	231.970,00	231.970,00
366-Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	130.000,00	130.000,00
		20.000,00	20.000,00	20.000,00
		80.000,00	80.000,00	80.000,00
13-EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	2.019.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJA	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Detalhamento: Manter o ensino EJA-Educação de Jovens e Adulto, Promover o ensino de jovens, adultos e idosos para a alfabetização, para o primeiro e segundo segmentos do ensino fundamental, Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino EJA, Adquirir equipamentos audiovisuais e de informática, acervos bibliográficos, móveis e utensílios, Adequar os estabelecimentos para promoção de acessibilidade de alunos com deficiência, Proporcionar atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual, Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais, Erradicar o analfabetismo no município			
	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00	47.000,00	47.000,00
		8.000,00	8.000,00	8.000,00
07-DEPTO MUNIC DE CULTURA E ESPORTES	989.150,00	989.150,00	989.150,00	989.150,00
	989.150,00	989.150,00	989.150,00	989.150,00
	556.450,00	556.450,00	556.450,00	556.450,00
07-01-DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	13-Cultura			

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

[illegible]

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

2.018.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
Detalhamento: Manter as atividades do departamento como: folha de pagamento, pessoal e encargos sociais alocados às atividades da divisão de viação, Promover a realização de concursos públicos e realizar o treinamento de servidores alocados no setor, Adquirir materiais e serviços para conservar, cascalhar e restaurar as estradas vicinais, inclusive com terceirização de horas/máquinas através dos meios legais; Estabelecer parcerias e convênios com órgãos públicos de diversas esferas; Estruturar a malha viária municipal com a readequação de estradas rurais; Construir de bueiros, pontes e pontilhões; Manter a malha viária rural com serviços de conservação; Fazer a manutenção de bens imóveis, máquinas pesadas, caminhões e veículos do Setor.				
	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.537.820,00	4.537.820,00	
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.496.000,00	1.496.000,00	
	3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	254.320,00	254.320,00	
	3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00	12.500,00	
	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000.000,00	2.000.000,00	
	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	725.000,00	725.000,00	
	18-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	43.000,00	43.000,00	
	1.015.000-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	280.000,00	280.000,00	
	Detalhamento: Adquirir veículos, máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e materiais permanente para a Unidade através de convênios com órgãos específicos, inclusive para a patrulha mecanizada. Adquirir motoniveladora, trator de esteiras, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador, triturador de galhos, caminhões, semi-reboque, caminhonetes e utilitários autônimos, equipamentos para comboio operacional, caminhão pça. britador; Ampliar a área física da oficina mecânica e da capacidade operacional com a aquisição de equipamentos e ferramentas.			
	4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00	280.000,00	
08.02-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		280.000,00	280.000,00	
14-Direitos da Cidadania		3.216.200,00	3.216.200,00	
451-Infra-estrutura Urbana		3.037.000,00	3.037.000,00	
19-HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		25.000,00	25.000,00	
1.007.000-CASAS POPULARES		25.000,00	25.000,00	
Detalhamento: Implantar de projetos para construção de habitações populares em convênio com a COHAPAR, Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades; Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população de menor renda; Adquirir terreno para fins habitacionais; urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social; Implantar saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social; Implantar projetos de regularização fundiária				
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00	25.000,00	
452-Serviços Urbanos		25.000,00	25.000,00	
2-SISTEMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.012.000,00	3.012.000,00	
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.012.000,00	3.012.000,00	
Detalhamento: Manter as atividades inerentes ao departamento de Obras e Serviços Públicos, tais como: folha de pagamento, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros e encargos; Manter o serviço de coleta de lixo reciclável e doméstico urbano; Incentivar e apoiar a expansão urbana de novos loteamentos e regularização fundiária dos existentes; Incentivar a construção civil, com a realização de terraplenagem e estrutura básica; Disciplinar e implantar o programa de ocupação racional do solo urbano; Incrementar o embelezamento e arborização nos lotes urbanos; Dar suporte e ampliar o programa de construção de casas populares criando novas alternativas e modelos; Implantar o Loteamento Social; Desenvolver ações de ampliação e melhorias na rede de iluminação pública; bem como sua manutenção; visando a segurança da população; Adquirir utensílios, equipamentos e materiais permanente				
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.012.000,00	3.012.000,00	
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		750.000,00	750.000,00	
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		136.000,00	136.000,00	
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		5.000,00	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		16.000,00	16.000,00	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.044.220,00	1.044.220,00	
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035.780,00	1.035.780,00	
15-Urbanismo		15.000,00	15.000,00	
451-Infra-estrutura Urbana		154.200,00	154.200,00	
16-INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		154.200,00	154.200,00	
		154.200,00	154.200,00	

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

1.005.000- OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CIRCULAÇÃO	Detalhamento: Executar áreas de passeio, praça, calçadas, galerias pluviais, pavimentação asfáltica, polidétrica e readequação de estradas vicinais e iluminação pública; Estruturar a malha viária municipal com a readequação de estradas rurais e urbanas, construção de bueiros, pontes e pontilhões; Manter a malha viária rural e urbana, com serviços de conservação e cascalheamento; Garantir o acesso em áreas rurais; Estruturar o Município com ações que visem melhorar ações de infraestrutura, incluindo a malha viária e o acesso da população; Estruturar o parque de máquinas do Município; Manter a malha viária rural com serviços de conservação e cascalheamento; pavimentação asfáltica e com pedras irregulares interligando comunidades; Proporcionar serviços de pavimentação com pedras irregulares de estrada principal; Construir abrigos nos Pontos de Ônibus Escolares; Para aquisição dos bens citados, poderão ser utilizados recursos provenientes de Operações de Crédito, bem como recursos próprios do Município		
	3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	154.200,00	154.200,00
	3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	1.050,00
	4.4.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	1.050,00
	4.4.32.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	1.050,00
17-Saneamento	4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00
		25.000,00	25.000,00
		25.000,00	25.000,00
		25.000,00	25.000,00
		25.000,00	25.000,00
512-Saneamento Básico Urbano			
31-SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
1.009.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Detalhamento: Atender as famílias residentes na zona urbana do Município com a rede de esgoto e água potável através de perfuração de poços artesianos e canalização de água até as residências das famílias; Instalar redes de coleta e tratamento de esgoto em 100,00% (cem por cento) do quadro urbano; Ampliar o programa de instalação de micro-sistemas de água na área rural; Ampliar a rede de águas pluviais; Dar continuidade à canalização e realização de melhorias nos Rios São Pedro e São Paulo; Construir de módulos sanitários para família de baixa renda na sede do Município; Construir galerias de água pluvial e fluvial no município; manutenção e ampliação do sistema de água e esgoto da cidade em convênio com a SANEPAR; Organizar sistema de coleta seletiva do lixo do Município, incluindo a coleta de resíduos especiais, tais como: pneus, pilhas, baterias, lâmpadas, azeite, lixo hospitalar e industrial			
09-DEPTO MUN. DE MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS	4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	25.000,00
		25.000,00	25.000,00
		1.070.400,00	1.070.400,00
		1.070.400,00	1.070.400,00
		1.070.400,00	1.070.400,00
18-Gestão Ambiental			
541- Preservação e Conservação Ambiental			
21-COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
2.033.000-POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO			
Detalhamento: Manter a coleta de resíduos sólidos domiciliares, industriais e recicláveis; Custear as despesas com a manutenção para efetivação da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e Lei Estadual 12.493, de 22 de janeiro de 1999; Manter atualizados os Planos: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborar/atualizar, e executar programa de coleta seletiva de lixo urbano e rural; Modernizar as instalações para execução das ações da Política Municipal de Resíduos Sólidos; Adquirir equipamentos e material permanente			
544-Recursos Hídricos	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	611.500,00	611.500,00
		611.500,00	611.500,00
		458.900,00	458.900,00
		458.900,00	458.900,00
		458.900,00	458.900,00
22-PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
2.009.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Detalhamento: Manter as atividades inerentes ao Depto de Meio Ambiente e Rec. Hídricos tais como: folha de pagamentos, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, preservação e conservação do meio ambiente com plantação de mudas na reposição de matas ciliares, proteção de fontes e nascentes, assistência técnica e produção de mudas no programa Florestas Municipais; Adquirir equipamentos, móveis e utensílios; Promover palestras e seminários; Desenvolver programa municipal de incremento do ICMS Ecológico com as ações de apoio do reflorestamento e conservação da mata ciliar; distribuição de balancetes e arames para proteção do leito dos rios, fontes e nascentes; Elaborar/atualizar e executar programa de coleta seletiva de lixo urbano e rural; Manter e ampliar a produção de mudas no viveiro municipal; Estabelecer regras de distribuição e plantio; Desenvolver programa municipal de proteção de fontes e nascentes, com catalogação e monitoramento por geoprocessamento; Adquirir imagens de satélite do território municipal - geoprocessamento; Obter programa de auxílio e orientação na regularização do SISLEG; Apoiar o programa de recolhimento de vasilhames de agrotóxicos, com destino correto das embalagens; Incentivar os projetos ecológicos, organizações, associações, e entidades legais de defesa do meio ambiente; Apoiar programa de proteção da bacia hidrográfica, reservas florestais, matas ciliares, espécies nativas e animais silvestres; Desenvolver ações que visem a implantação de projetos de saneamento básico no município; Implantar programa de proteção e controle dos cemitérios existentes no Município; Realizar concursos com premiação que visem o desenvolvimento de projetos para a preservação ambiental; Incentivar o reflorestamento com plantio de espécies exóticas: eucalipto, pinus, etc.; Incentivar a implantação no município do DRS - Desenvolvimento Regional Sustentável, priorizando as atividades de reflorestamento e produção de leite; Continuar a rede de Poços Artesiano			
544-Recursos Hídricos	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	458.900,00	458.900,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	165.300,00	165.300,00
	3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.100,00	28.100,00
	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00	140.000,00
		50.500,00	50.500,00

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

	3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00
	4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00
10-DEPTO MUNIC DE AÇÃO SOCIAL		1.658.650,00	1.658.650,00
10.01-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		793.450,00	793.450,00
8-Assistência Social		793.450,00	793.450,00
242-Assistência à Pessoa com Deficiência		17.050,00	17.050,00
28-EDUCAÇÃO ESPECIAL		17.050,00	17.050,00
2.028.000-ASSISTÊNCIA MUNICIPAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Detalhamento: Manter o FUNDEB de acordo com as instruções normativas operacionais de educação especial; Repassar à APAE parte do valor do FUNDEB 30% (relativo à Educação Especial), em atendimento à Nota Técnica Conjunta nº 07/2017-SEB/ISCAD/SETEC/FNDE, e Lei nº 11.494, de 20/06/2017, Assistência a Educação Especial, a proteção social especial, segundo diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, prevê atenção sócio assistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de atendimento especial e social ao portador de deficiência; Conceder de auxílios/supervisão/contribuição à entidades educacionais (APAE).			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		17.050,00	17.050,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		17.050,00	17.050,00
4-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS		346.500,00	346.500,00
5.001.000-PROJETOS RELACIONADOS AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		13.000,00	13.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00	8.000,00
4.4.90.53.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00
8-SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		333.500,00	333.500,00
6.001.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Detalhamento: Manter as atividades referentes ao Conselho Tutelar, folha de pagamento de pessoal e encargos, despesas com material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos e material permanente, acompanhamento dos menores, manutenção e promoção das atividades referentes à Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar; Adquirir veículos para o desenvolvimento das atividades da Criança e do Adolescente; Manter e realizar convênios em conjunto com órgãos de governo e com entidades particulares, para as atividades do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Manter as atividades com treinamentos, de capacitação de docentes, dos Conselheiros, atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, mediante ações educativas, preventivas de proteção integral e de abrigo, contribuindo para a preservação da vida e o acesso às condições de cidadania; Campanhas informativas e educativas, eventos, seminários, congressos e conferências com a comunidade; implantar e manter o programa Família Acolhedora; ampliação à utilização do SGD-Sistema de Garantia de Direitos(Cons Tutelar/CMDCA, Promotoria e Defensoria pública, de egacias especializadas), rede de atendimento à Criança e Adolescente do Município; Criar, manter e auxiliar programas de prevenção e reabilitação em caso de prostituição infantil/juvenil, DST's e dependência química; Apoiar voltadas para a proteção contra a violência sexual, física, psicológica de crianças e adolescentes; Promover ações direcionadas à saúde mental de crianças e adolescentes nos aspectos de inserção em atividades/projetos que auxiliem na prevenção; Instrumentalizar a prestação de trabalho infantil; Criança e adolescente em conflito com a Lei; medidas socioeducativas em meio aberto. Atender ao Art. 227 da Constiit. Federal; atender ao Art. 8º da Instrução Normat. nº 36/2009, de 27/08/2009, do Tribunal de Contas do E do Paraná.			
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		333.500,00	333.500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		87.000,00	87.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		13.000,00	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.500,00	14.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700,00	700,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		12.800,00	12.800,00
244-Assistência Comunitária		500,00	500,00
9-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		429.900,00	429.900,00
2.022.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
Detalhamento: Manter as atividades e estruturas funcionais, tais como: folha de pagamento e encargos, materiais de consumo, serviços de terceiros, equipamentos e material permanente e subverção social; Modernizar a unidade de ação social através da aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, incluindo processamento de dados; construir, ampliar, reformar espaço para funcionamento das atividades de ação social; Manter o CRAS-Centro de Referência de Assistência Social; Capacitar técnicos e gestores da área social.			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		429.900,00	429.900,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		250.000,00	250.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		45.900,00	45.900,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000,00	40.000,00
		7.000,00	7.000,00

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
8-Assistência Social			
245-Serviços Socioassistenciais			
29-SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA			
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA			
Detalhamento: Manter as atividades e estruturas funcionais, tais como: folha de pagamento e encargos, materiais de consumo, serviços de terceiros, equipamentos e material permanente e subvenção social; Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa a proteção social básica; Implantação de Oficinas Profissionais; Zantes, Adquirir máquinas e equipamentos destinados a cursos de treinamentos; Remodelar e ampliar o clube de idosos; Atender Psicossocial e Socio Familiar, Cadastro Único - Bolsa Família, Projetos de enfrentamento à fome; Promover a geração de trabalho e renda, benefícios eventuais a pessoas carentes, benefício de prestação continuada; Transferir os recursos provindos do FNAS ao FNAS e aplicá-los em ações socio-educativas de apoio às famílias; aplicar as competências correspondentes aos repasses dos recursos do FNAS ao FNAS; Criar programas assistenciais e frentes de trabalho para atender a população de baixa renda do Município; Apoiar as entidades organizadas do Município; Ampliar as atividades dos Clubes de Mães e cursos profissionalizantes; Manter/lançar as metas de atendimento do SCFV planejadas em parceria com a rede de atendimento socioassistencial; Promover ações que contribuam para um envelhecimento saudável; Criação de lei municipal para isenção do IPTU para idosos de baixa renda; Criação de um Centro dia para o idoso; Garantir em Lei a viabilização de recursos para a contratação de Casa de Acolhimento temporário e aluguel social em caso de violência; Garantir em Lei um percentual dentro dos programas nacionais para a Moradia Social destinada a Pessoa Idosa.	865.200,00	865.200,00	865.200,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.300,00	32.300,00	32.300,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.400,00	158.400,00	158.400,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	112.500,00	112.500,00	112.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	295.000,00	295.000,00	295.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	24.000,00	24.000,00
11-DEPTO MUNIC DE AGROPECUARIA			
11.01-DIVISÃO DE AGROPECUARIA			
17-Saneamento			
511-Saneamento Básico Rural			
25-SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
1.008.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Detalhamento: Atendimento às famílias residentes na zona rural do Município com água potável através de perfuração de poços artesiais e canalização de água até as propriedades rurais do Município; Ampliar o programa de instalação de micro-sistemas de água na área rural; Implantação da rede de águas pluviais; Construir de módulos sanitários para famílias de baixa renda em Comunidades da área rural; Manter e ampliar o sistema de água do interior em convênio com a SANEPAR; organizar sistema de coleta seletiva do lixo do município, incluindo a coleta de resíduos especiais, tais como: pneus, pilhas, baterias, lâmpadas, azeite, lixo hospitalar e industrial.	1.849.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00
20-Agricultura			
606-Extensão Rural			
18-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
1.017.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PATRULHA MECANIZADA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS			
Detalhamento: Adquirir equipamentos/patrulhas mecanizadas para associações de produtores; Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para modernizar a unidade; Apoiar Agropindústria, patrulha mecanizada, construção de barracões para agropindústrias e acastecedores comunitários; aquisição de áreas de terras e implantação de parque agro-industrial; viabilizar a implantação das habitações rurais através de convênios; construção de cisternas no Município; continuidade da rede de Poços Artesiais.	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.32.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
20-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00

Fundamento Legal: 31 - Projeto de Lei - Em Elaboração

2.026.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
Detalhamento: Manter as Atividades da Divisão de Agropecuária, tais como: folha de pagamentos, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros e aquisição de equipamentos e incentivo ao desenvolvimento da agropecuária; Desenvolver programa de correção de solos, calcário e mudas de árvores nativas; Estabelecer carcerias e convênios com órgãos públicos de diversas esferas e entidades legalmente constituídas; Apoiar e promover cursos, palestras, seminários, treinamentos, feiras, excursões e exposições agropecuárias; Desenvolver programas de diversificação e viabilização da pequena propriedade rural familiar (agricultura familiar), com incentivos para produção orgânica, agroindustrialização, fruticultura, horticultura, apicultura, piscicultura, grãos, gados de corte e atividade leiteira; programa de apoio ao melhoramento genético com manutenção e ampliação do programa de inseminação artificial e assistência técnica especializada; programa de apoio à sanidade animal, com campanhas de combate à brucelose, tuberculose, raiva, etc.; Viabilizar o Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos PPCRG (castração de animais); Promover campanhas de conscientização da importância do cadastro de produtor na emissão de notas fiscais e atualização dos dados do sistema; Incentivar o programa de combate à fome; pragas e doenças; Incentivar e melhorar os serviços de Inspeção Municipal (SIM); Estruturar o serviço de Inspeção (SUSAF); Criar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural; Incentivar o programa de erradicação de brucelose e tuberculose, com disponibilidade de vacinas e exames aos produtores.			
	3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.760.000,00	1.760.000,00
	3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	528.000,00	528.000,00
	3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00
	3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00	500.000,00
	3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00	180.000,00
	3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00
12-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00	450.000,00
12.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		310.000,00	310.000,00
90-Reservas		310.000,00	310.000,00
999-Reserva de Contingência		310.000,00	310.000,00
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		310.000,00	310.000,00
2.024.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Detalhamento: Reservar contingência para o caso de ocorrer emergências; Atender despesas com Passivos Contingentes; Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes; outros riscos fiscais imprevisíveis e recursos para a abertura de créditos adicionais, conforme Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.			
	9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00
TOTAL DA LDO		52.921.948,00	52.921.948,00

Página 1 de 1
Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)	2026				2027				2028				R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO												
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.921.948,00	52.921.948,00	-	-	58.103.030,00	58.103.030,00	-	-	63.754.782,00	63.754.782,00	-	-	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.860.048,00	51.860.048,00	-	-	56.930.145,00	56.930.145,00	-	-	62.467.512,00	62.467.512,00	-	-	
Receitas Primárias Correntes	51.860.048,00	51.860.048,00	-	-	56.930.145,00	56.930.145,00	-	-	62.467.512,00	62.467.512,00	-	-	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.964.750,00	4.964.750,00	-	-	5.429.375,00	5.429.375,00	-	-	5.874.202,00	5.874.202,00	-	-	
Transferências Correntes	48.142.500,00	48.142.500,00	-	-	50.668.620,00	50.668.620,00	-	-	55.713.610,00	55.713.610,00	-	-	
Dotações Primárias Correntes	752.798,00	752.798,00	-	-	832.150,00	832.150,00	-	-	879.700,00	879.700,00	-	-	
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.921.948,00	52.921.948,00	-	-	58.103.030,00	58.103.030,00	-	-	63.754.782,00	63.754.782,00	-	-	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	49.021.948,00	49.021.948,00	-	-	54.483.030,00	54.483.030,00	-	-	60.854.782,00	60.854.782,00	-	-	
Despesas Primárias Correntes	47.164.268,00	47.164.268,00	-	-	52.476.130,00	52.476.130,00	-	-	58.089.396,10	58.089.396,10	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	25.971.968,00	25.971.968,00	-	-	28.172.345,00	28.172.345,00	-	-	32.421.316,10	32.421.316,10	-	-	
Outras Despesas Correntes	21.192.300,00	21.192.300,00	-	-	23.303.785,00	23.303.785,00	-	-	25.668.080,00	25.668.080,00	-	-	
Despesas Primárias de Capital	1.857.680,00	1.857.680,00	-	-	2.006.900,00	2.006.900,00	-	-	2.765.385,90	2.765.385,90	-	-	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.838.100,00	2.838.100,00	-	-	2.447.115,00	2.447.115,00	-	-	1.612.730,00	1.612.730,00	-	-	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) -	5.676.200,00	5.676.200,00	-	-	4.894.230,00	4.894.230,00	-	-	1.612.730,00	1.612.730,00	-	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

PARÂMETROS	2026	2027	2028
PIB Nominal	-	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	-	-

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDE. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes de RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2024 (a)		% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2024 (b)		% PIB	% RCL	Variação (II-I)			
											Valor	
											(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.874.923,00		-	100,000	48.874.629,63		-	91,515	9.999.706,63	25,72		
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.351.893,00		-	98,655	48.874.629,63		-	90,284	10.522.736,63	27,44		
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.684.923,00		-	99,511	46.333.539,79		-	91,068	7.648.616,79	19,77		
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	37.648.174,00		-	96,844	46.333.539,79		-	88,628	8.685.365,79	23,07		
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-		-	-	-		-	-	-	-		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-		-	-	-		-	-	-	-		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-		-	-	-		-	-	-	-		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-		-	-	-		-	-	-	-		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	703.719,00		-	1,810	2.541.089,84		-	1,657	1.837.370,84	261,09		
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (I)	703.719,00		-	1,810	2.541.089,84		-	1,657	1.837.370,84	261,09		
Dívida Pública Consolidada (DC)	-		-	-	4.757.610,92		-	-	4.757.610,92	-		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-		-	-	(10.370.263,27)		-	-	(10.370.263,27)	-		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-		-	-	3.214.407,31		-	-	3.214.407,31	-		

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	38.874.923,00	42.479.067,24

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	
ESPECIFICAÇÃO											
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.701.175,00	38.874.923,00	12,03	43.142.755,00	10,98	52.921.948,00	22,67	58.103.030,00	9,79	63.754.782,00	9,73
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.314.730,00	38.351.893,00	11,77	42.319.130,00	10,34	51.860.048,00	22,55	56.930.145,00	9,78	62.467.512,00	9,73
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.526.175,00	38.684.923,00	12,05	42.917.755,00	10,94	52.921.948,00	23,31	58.103.030,00	9,79	63.754.782,00	9,73
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.626.175,00	37.648.174,00	11,96	41.738.255,00	10,86	49.021.948,00	17,45	54.483.030,00	11,14	60.854.782,00	11,69
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	688.555,00	703.719,00	2,2	580.875,00	-17,46	2.838.100,00	388,59	2.447.115,00	-13,78	1.612.730,00	-34,1
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)	688.555,00	703.719,00	2,2	580.875,00	-17,46	5.676.200,00	877,18	4.894.230,00	-13,78	1.612.730,00	-67,05
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	727.555,00	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ 1,00
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	
ESPECIFICAÇÃO											
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.701.175,00	38.874.923,00	12,03	43.142.755,00	10,98	52.921.948,00	22,67	58.103.030,00	9,79	63.754.782,00	9,73
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.314.730,00	38.351.893,00	11,77	42.319.130,00	10,34	51.860.048,00	22,55	56.930.145,00	9,78	62.467.512,00	9,73
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.526.175,00	38.684.923,00	12,05	42.917.755,00	10,94	52.921.948,00	23,31	58.103.030,00	9,79	63.754.782,00	9,73
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.626.175,00	37.648.174,00	11,96	41.738.255,00	10,86	49.021.948,00	17,45	54.483.030,00	11,14	60.854.782,00	11,69
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	688.555,00	703.719,00	2,2	580.875,00	-17,46	2.838.100,00	388,59	2.447.115,00	-13,78	1.612.730,00	-34,1
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)	688.555,00	703.719,00	2,2	580.875,00	-17,46	5.676.200,00	877,18	4.894.230,00	-13,78	1.612.730,00	-67,05
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	727.555,00	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	74.696.808,09	100,00	66.413.749,69	100,00	58.162.310,00	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	74.696.808,09	100,00	66.413.749,69	100,00	58.162.310,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	159.669,84	779.183,62	1.402.450,00
Alienação de Bens Móveis	159.669,84	779.183,62	1.402.450,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	954.948,77	1.356.053,94	205.534,53
DESPESAS DE CAPITAL	954.948,77	1.356.053,94	205.534,53
Investimentos	954.948,77	1.356.053,94	205.534,53
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2024 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2023 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(175.233,78)	620.045,15	1.196.915,47

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Outros benefícios	Contribuinte	24.750,00	27.225,00	29.948,00	A compensação será realizada através de medidas a serem adotadas pela Administração Municipal
TOTAL			24.750,00	27.225,00	29.948,00	

Fonte da Renúncia:

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	64.150.350,00
(-) Transferências Constitucionais	54.369.800,00
(-) Transferências ao FUNDEB	8.227.300,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.553.250,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.553.250,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.553.250,00

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração na cobrança de dívida ativa	100.000,00	Cobrança via judicial	100.000,00
Campanha na área de saúde	80.000,00	Campanhas na área de saúde	80.000,00
SUBTOTAL	180.000,00	SUBTOTAL	180.000,00
TOTAL	180.000,00	TOTAL	180.000,00

FONTE:
Divisão Municipal de Tributação